

# MASTER PARTNER AGREEMENT



Este Master Partner Agreement (Contrato Master de Parceria) estabelece os termos e condições gerais de uma parceria comercial entre a entidade VTEX ("VTEX") e o parceiro ("Parceiro"), ambos indicados nos Termos e Condições Específicos da Parceria ("Anexo 1"), VTEX e o Parceiro sendo referidos em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte".

Este Master Partner Agreement e os Termos e Condições Específicos da Parceria indicados no Anexo 1 formam, em conjunto, um contrato escrito vinculante e assinado ("Contrato") entre as Partes, com início de vigência na data de assinatura pelas Partes dos Termos e Condições Específicos da Parceria.

Ao celebrar este Contrato, o Parceiro concorda em obedecer às políticas padrão publicadas da VTEX. As versões atuais das políticas públicas podem ser revistas a qualquer momento em <https://vtex.com/us-en/trust/>. A VTEX reserva-se o direito de atualizar e modificar suas políticas públicas através da postagem de atualizações. Qualquer referência ao Contrato inclui todos e quaisquer termos e documentos incorporados por referência.

## ● ● ● 1. Definições gerais

**1.1. Interpretação.** Neste Contrato, a menos que de outra forma expressamente previsto ou exigido pelo contexto: (a) referências ao singular incluem referências ao plural e vice-versa e referências ao gênero masculino incluem referências ao gênero feminino e vice-versa; (b) referências a uma disposição legal são também referências a tal disposição conforme modificada ou consolidada; (c) os termos "incluindo", "incluem" ou "inclui" serão considerados como seguidos da expressão "sem limitação" ou "mas não limitado a"; e (d) os cabeçalhos e títulos das disposições deste Contrato são meramente para fins de referência e não afetarão sua interpretação.

**1.2. Definições.** A menos que de outra forma definido, palavras com iniciais maiúsculas e expressões usados neste Contrato terão o seguinte significado:

**"Afiada":** de qualquer pessoa significará qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum de tal pessoa especificada. Conforme usado neste Contrato, o termo "controle" significará o poder de conduzir a administração e as políticas de uma pessoa, direta ou indiretamente, seja através da titularidade de valores mobiliários com direito de voto, contratualmente ou de outra forma. O termo "controlado(a)" terá um significado correlacionado ao acima exposto.

**"Usuários Autorizados":** significa quaisquer administradores, empregados, contratados ou representantes do Parceiro autorizados a acessar a Plataforma VTEX, para os quais senhas e nomes de usuário exclusivos serão atribuídos pelo Parceiro.

**"Cliente":** significa uma empresa contratante da Plataforma VTEX.

**"Informações Confidenciais":** significa todos e quaisquer documentos fornecidos ou publicados pela Parte divulgadora à Parte receptora de qualquer forma ou maneira, incluindo, sem limitação, todas e quaisquer informações privadas relativas à tecnologia de qualquer das Partes ou suas afiliadas, planos de negócios, contratos, atividades promocionais, de marketing e financeiras e assuntos econômicos, bem como todas as informações de terceiros que qualquer das Partes ou suas afiliadas sejam obrigadas a manter em confidencialidade. Informações Confidenciais também podem ser encontradas em materiais tangíveis, tais como desenhos, informações, especificações, relatórios e programas de computador. Informações Confidenciais não incluirão informações que a Parte receptora possa comprovar que: (i) sejam legalmente conhecidas pela Parte receptora no momento de seu recebimento da outra Parte, conforme demonstrado mediante provas escritas pela Parte receptora, produzida no momento sem que houvesse violação de confidencialidade; (ii) sejam normalmente reconhecidas ou disponíveis ao público, independentemente de violação ou omissão pela Parte receptora; (iii) possam ser demonstradas por documentos que elas foram desenvolvidas ou criadas pela Parte receptora ou qualquer terceiro ou pelos empregados da Parte receptora ou de qualquer terceiro (que não tenham obtido tais informações de maneira ilegal ou duvidosa) e que não tenham tido acesso, direto ou indireto, às Informações Confidenciais; ou (iv) fornecidas à Parte receptora por terceiros tendo o direito de fazê-lo, sem restrições de divulgação e sem a violação de quaisquer obrigações contratuais, legais ou fiduciárias de tais terceiros. Para fins de clareza, os termos deste Contrato são considerados Informações Confidenciais.

**“Leis de Proteção de Dados”:** significa todas as leis e regulamentos, incluindo as leis e regulamentos de observância obrigatória do Brasil, dos Estados Unidos da América, União Europeia, do Espaço Econômico Europeu e seus estados-membros, da Suíça e do Reino Unido, aplicáveis ao Processamento de Dados Pessoais, privacidade e comunicações eletrônicas.

**“Evento de Força Maior”:** significa qualquer circunstância que não esteja dentro do controle razoável de uma Parte, incluindo, sem limitação, (a) casos fortuitos, inundações, secas, terremotos ou outros desastres naturais; (b) epidemias ou pandemias; (c) ataque terrorista, guerra civil, comoção civil ou tumultos, guerras, iminência ou preparação para guerra, conflito armado, imposição de sanções, embargo ou rompimento de relações diplomáticas; (d) contaminação nuclear, química ou biológica ou estrondo sônico ou pandemia; (e) qualquer lei ou ação tomada por uma autoridade governamental ou pública, incluindo, sem limitação, a imposição de uma restrição, quota ou proibição de exportação ou importação, ou a não concessão de uma licença ou autorização necessária; (f) colapso de edifícios, incêndio, explosão ou acidente; (g) quaisquer disputas trabalhistas ou comerciais, greves, ações industriais ou locautes (exceto, em cada caso, pela parte que invoca esta cláusula, ou por empresas do mesmo grupo que aquela parte); (h) o não desempenho por fornecedores ou subcontratados (exceto por empresas do mesmo grupo que aquela parte); e (i) interrupção ou falha de serviços de utilidade pública.

**“Integração”:** significa a integração entre a Plataforma VTEX e os Produtos/Serviços do Parceiro que estendem a funcionalidade da Plataforma VTEX.

**“Propriedade Intelectual”:** significa patentes, direitos autorais, marcas comerciais, nomes comerciais, segredos comerciais, direitos morais e qualquer outra propriedade intelectual de qualquer espécie reconhecida ou exequível sob qualquer jurisdição, norma ou regulamento estrangeiro ou internacional, com base nos quais a VTEX desenvolve seus negócios e atividades.

**“Parceiro”:** significa uma pessoa física ou jurídica que tenha concordado com os termos deste Contrato e assinado os Termos e Condições Específicos da Parceria. Um Parceiro pode ser um Integrador de Sistema / Revendedor, um Fornecedor Independente de Software / Serviço, um representante de vendas independente, sem prejuízo das outras categorias de Parceiros que possam ser incluídas em tal definição, a critério exclusivo da VTEX:

**“Fornecedor Independente de Software / Serviço (Independent Software/ Service Vendors (ISV))”:** refere-se a uma parceria envolvendo um produto ou serviço tecnológico do Parceiro que se integre com a Plataforma VTEX, resultando em características ou funcionalidades que complementam as ofertas principais de software da plataforma.

**“Integrador de Sistema (SI) ou Revendedor”:** significa um Parceiro que vende a Plataforma VTEX diretamente ao cliente final, e/ou componentes de tecnologia obtidos de diferentes fornecedores (VTEX + terceiros), juntamente com alguma combinação de serviços de consultoria, configuração e customização.

**“Produtos/Serviços do Parceiro”:** significa os produtos e/ou serviços fornecidos pelo Parceiro aos Clientes.

**“Dados Pessoais”:** significa os dados de qualquer Parceiro que se relacionem a uma pessoa física identificável, na medida em que tais informações sejam protegidas como dados pessoais sob as Leis de Proteção de Dados aplicáveis.

**“Processamento”:** significa qualquer operação ou conjunto de operações que sejam desenvolvidas mediante Dados Pessoais, seja por meios automáticos ou não, tais como a obtenção, o registro, a organização, a estruturação, o armazenamento, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, a disseminação.

**“Termos e Condições Específicos da Parceria”:** significa o documento que descreve o tipo de parceria entre a VTEX e o Parceiro, assim como outras outorgas de licenças, valores devidos e termos complementares relacionados a tal parceria comercial e obrigações específicas relativas a cada tipo de Parceiro, conforme aplicável.

**“Marcas”:** significa os nomes, logotipos, gráficos, nomes de marcas, nomes comerciais, nomes de serviço, marcas, slogans e outras marcas das Partes.

**“Plataforma VTEX” ou “Plataforma” ou “Serviços”:** significa um software exclusivo que é uma plataforma online fornecida pela VTEX a empresas que promovem e vendem produtos e/ou serviços online. Serviços excluem serviços e aplicativos profissionais que não sejam da VTEX.

“VTEX IO”: significa o ambiente de desenvolvimento VTEX disponibilizado ao Parceiro ou Usuários Autorizados, se aplicável, para fins de desenvolvimento, customização, teste e manutenção da Integração.



## 2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1.** Sem prejuízo das outras obrigações estabelecidas nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, as Partes se comprometem a:

- a) Não se envolver em quaisquer práticas que possam ter um efeito negativo sobre a credibilidade ou reputação das Partes e não usar qualquer tipo de publicidade agressiva ou de má qualidade, tal como malware e spyware em qualquer de suas atividades relativas a outra Parte;
- b) Não prestar quaisquer declarações falsas, enganosas ou depreciativas com relação às Partes;
- c) Desempenhar suas obrigações sob este Contrato de acordo com os mais elevados padrões aplicáveis do ramo de atividade e em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- d) Não enviar e não permitir o envio de e-mail e/ou qualquer tipo de mensagem eletrônica caracterizada como SPAM, sob pena de suspensão imediata da Plataforma VTEX, independentemente de prévio aviso ou notificação pela VTEX; e o Parceiro se responsabiliza por qualquer multa ou penalidade imposta à VTEX por órgãos e/ou institutos nacionais e/ou internacionais em razão das práticas de SPAM do Parceiro por si mesmo ou por quaisquer pessoas a ele relacionadas, e reembolsará a VTEX por quaisquer perdas e danos incorridos pela VTEX. Para os fins dessa cláusula, “SPAM” significa o envio de e-mail ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica não autorizada de natureza geral, para fins de publicidade não solicitada (mailing list), ou para qualquer outra finalidade, de modo que possa resultar em reivindicações de seus destinatários e/ou de qualquer parte e/ou pessoa física com atribuições para combater e prevenir tal prática, incluindo qualquer mensagem eletrônica que viole as Leis de Proteção de Dados.
- e) Informar a outra Parte o mais rapidamente possível sobre quaisquer mudanças no registro comercial e nas informações de contato da outra Parte, incluindo, sem limitação: nome comercial, endereço, nome do contato principal e detalhes do contato, etc. Até que seja informada de tais mudanças, as Partes continuarão usando informações previamente fornecidas sem que haja responsabilidade pelo uso das informações com relação aos termos do Contrato;
- f) Não fazer com que a outra Parte viole, por qualquer ação ou omissão, direta ou indiretamente, qualquer obrigação (seja contratual ou extra contratual) de responsabilidade da outra Parte perante seu Cliente;
- g) Notificar a outra Parte sobre qualquer informação conhecida que possa razoavelmente levar a uma reivindicação, demanda ou passivo para ou contra a outra Parte;
- h) Fazer os pagamentos de quaisquer valores devidos sob este Contrato de acordo com os termos indicados nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme aplicável.

**2.2.** Sem prejuízo das outras obrigações estabelecidas nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, o Parceiro se compromete a:

- a) Não utilizar a Plataforma, os Serviços ou o VTEX IO para; (i) exibir ou transmitir material pornográfico de qualquer natureza; (ii) transmitir material que seja ilegal, enganoso, assediador, difamatório, abusivo, fraudulento, ameaçador, nocivo, grosseiramente ofensivo ou de outra forma censurável; (iii) transmitir material que contenha vírus ou quaisquer outros programas ou códigos nocivos; (iv) obter, postar, processar ou distribuir informações pessoais sem seu consentimento ou a adequada base legal; (v) transmitir cartas em corrente ou quaisquer mensagens eletrônicas não solicitadas; (vi) postar ou transmitir qualquer material que possa infringir os direitos autorais, as marcas comerciais, a identidade visual ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer outra pessoa ou direitos exclusivos de um terceiro; (vii) armazenar arquivos não relacionados ao website do Cliente; (viii) advogar, assistir ou descrever métodos para hackear ou invadir medidas de segurança; ou (ix) oferecer ou conduzir atividades relacionadas a jogos de azar, sorteios, loterias, esquemas piramidais ou esquemas similares; (x) criar um gateway anônimo; (xi) violar qualquer lei ou regulamento federal, estadual ou local de um órgão governamental; (xii) na localização onde o conteúdo infrator seja recebido;
- b) Não (i) obter o acesso não autorizado à rede da VTEX, à Plataforma VTEX, VTEX IO ou aos Serviços; (ii) interferir na Plataforma VTEX ou VTEX IO ou nos Serviços; (iii) interferir no uso por outro Parceiro ou Cliente da VTEX da Plataforma VTEX, VTEX IO dos Serviços; ou (iv) prejudicar o funcionamento ou a operação da Plataforma VTEX ou VTEX IO;
- c) Ser responsável por todas as atividades executadas e processadas na Plataforma VTEX e VTEX IO pelo Parceiro e Usuários Autorizados, incluindo integrações e customizações, e assumir perante os Clientes da VTEX e quaisquer terceiros todas as responsabilidades de forma exclusiva para os Serviços do Parceiro e quaisquer vulnerabilidades causadas por ações de Parceiros e Usuários Autorizados, isentando a VTEX de qualquer responsabilidade a este respeito, caso em que nenhuma responsabilidade subsidiária ou conjunta entre as Partes deve ser aplicada em relação aos Serviços do Parceiro;
- d) Garantir que os Produtos/Serviços do Parceiro cumpram os requisitos legais e outros requisitos estabelecidos neste Contrato, proporcionando melhorias, atualizações e realizando manutenções preventivas e corretivas necessárias para tais fins.

- e) Não sublicenciar ou revender qualquer dos Serviços a qualquer terceiro sem o prévio consentimento por escrito da VTEX, exceto se de outra forma estabelecido nos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme o caso;
- f) Não acessar a Plataforma VTEX ou VTEX IO por qualquer meio outro que através das interfaces que são fornecidas pela VTEX; e não usar a Plataforma VTEX ou VTEX IO para propósitos diferentes daqueles trazidos neste Contrato. A VTEX não se responsabiliza por quaisquer aplicativos de terceiros que possam estar disponíveis no VTEX IO, ou customizações feitas por Parceiros ou Usuários Autorizados com base em tais aplicativos de terceiros;
- g) Negociar diretamente com os Clientes que pretendem usar os Produtos/Serviços do Parceiro as condições específicas para aquela finalidade, caso em que o Parceiro instruirá os Clientes sobre todos os aspectos e características de tais Produtos/Serviços do Parceiro e os custos e benefícios envolvidos, assim como todos os contratos que possam ser necessários para usar os Produtos/Serviços do Parceiro;
- h) Não favorecer, indicar ou realizar a conexão direta de Clientes ou da Plataforma VTEX com outros integradores, incluindo, sem limitação, a HUBs, middlewares e outros conectores, a não ser que acordado de forma diversa no Termo Específico da Parceria;
- i) Garantir a segurança dos dados e informações fornecidas pelos Clientes do Parceiro, mantendo-se inteiramente responsável pelo cumprimento da legislação aplicável, guarda de tais dados e prestando apoio técnico aos Clientes do Parceiro;
- j) Não usar os Serviços de forma considerada fraudulenta, devendo defender, indenizar e isentar de responsabilidade a VTEX e suas Afiliadas de toda e qualquer responsabilidade e perdas e danos decorrentes.
- k) Enviar para a VTEX as informações necessárias para a geração de notas fiscais nos prazos estabelecidos nos Termos e Condições Específicos da Parceria.

**2.3. Usuários Autorizados.** A Plataforma VTEX ou o VTEX IO não será usada pelo Parceiro ou por seus Usuários Autorizados para ou em nome de terceiros que não estejam autorizados sob este Contrato. O Parceiro reconhece que seu direito de usar a Plataforma VTEX ou VTEX IO será baseado na web somente e que a Plataforma VTEX não será instalada em quaisquer servidores possuídos ou controlados pelo Parceiro. O Parceiro será responsável pela confidencialidade, uso das senhas, nomes de usuários e atividades performadas pelos Usuários Autorizados. A VTEX agirá como se quaisquer comunicações eletrônicas que receber sob as senhas, nome de usuário e/ou número de conta tiverem sido enviados pelo Parceiro. O Parceiro envidará esforços comercialmente razoáveis para impedir brechas de segurança e o acesso ou uso não autorizado da Plataforma VTEX ou VTEX IO e notificará imediatamente a VTEX sobre qualquer acesso ou uso não autorizado da Plataforma VTEX ou VTEX IO e qualquer perda ou roubo ou uso não autorizado de qualquer senha ou nome e/ou números de conta de qualquer Usuário Autorizado. O Parceiro é responsável por todas as atividades e comunicações eletrônicas conduzidas por seus Usuários Autorizados e pela conformidade de seus Usuários Autorizados com este Contrato, incluindo todos os dados do Parceiro.

**2.4. Obrigações da VTEX.** Sem prejuízo das outras obrigações estabelecidas nos respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, a VTEX se compromete a:

- a) Fornecer a infraestrutura necessária para a operação da Plataforma VTEX e VTEX IO, operar regularmente e disponibilizar na Plataforma VTEX e VTEX IO as funcionalidades padrão de modo a permitir qualquer Integração sob este Contrato;
- b) Manter a infraestrutura de hospedagem atualizada com relação a programas de proteção contra atividades criminosas ou irregulares de terceiros;
- c) Disponibilizar ao Parceiro informações online para orientação relacionada aos procedimentos, uso e operação da Plataforma VTEX e VTEX IO;
- d) Oferecer acesso ao Parceiro a Plataforma VTEX e VTEX IO;
- e) Empreender os melhores esforços para oferecer um tempo de resposta de suporte conforme previsto no site <https://vtex.com/br-pt/suporte-vtex-brasil/>, que poderá ser alterado a critério exclusivo da VTEX, a qualquer tempo



### 3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**3.1.** A propriedade e os direitos autorais sobre a Plataforma VTEX e VTEX IO, as melhorias, modificações e todos os trabalhos derivativos são de propriedade e permanecerão sendo de propriedade exclusiva da VTEX, ficando aqui autorizado unicamente o uso da Plataforma VTEX e VTEX IO pelo Parceiro e Usuários Autorizados, para os fins declarados neste Contrato. O Parceiro está ciente de que não adquire, por este instrumento, qualquer direito sobre a Plataforma VTEX ou VTEX IO. O Parceiro pode somente reproduzir ou copiar eventuais

manuals de referência da Plataforma VTEX ou VTEX IO e quaisquer materiais escritos fornecidos pela VTEX para uso interno. Nenhum material escrito, impresso ou eletrônico fornecido pela VTEX pode ser reproduzido ou copiado para qualquer outra finalidade. A VTEX concorda em respeitar e não violar nenhuma propriedade intelectual do Parceiro, como direitos autorais, marcas registradas e direitos de registro.

**3.1.2.** O Parceiro não pode modificar ou remover qualquer sinal que identifique a marca da VTEX dos locais

direito, titularidade ou qualquer outro interesse sobre a Marca da VTEX. O Parceiro não pode, a qualquer momento que seja, opor-se ou assistir ou cooperar com terceiros a que se oponham à Marca da VTEX ou a seu registro, e nem poderá buscar registrar qualquer marca que possa causar confusão em virtude de sua similaridade com a Marca da VTEX. Todo e qualquer fundo de comércio, direito e benefício derivado ou resultante do uso da Marca da VTEX beneficiará exclusivamente a VTEX. O Parceiro não obtém qualquer direito relativo à Marca da VTEX, a menos que de outra forma expressamente estabelecido neste Contrato.

**3.2. Dados do Parceiro.** As Partes esclarecem que o Parceiro mantém dados em base única e exclusiva, e que a VTEX não detém quaisquer direitos de propriedade sobre os Produtos/Serviços do Parceiro, melhorias, modificações e todos os trabalhos derivativos pelo fato de estarem armazenados na base de dados da Plataforma VTEX ou VTEX IO. Todos os dados armazenados pelo uso da Plataforma VTEX ou VTEX IO pertencem ao Parceiro que autoriza o compartilhamento de tais dados de maneira anônima com a VTEX a fim de auxiliar a melhoria de seus produtos e serviços. Os dados anônimos, de maneira conjunta, podem ser usados para ativar recursos tais como comparações e publicações de mercado que possam assistir na compreensão das tendências dos dados, bem como assistir a VTEX a mensurar e avaliar sua infraestrutura. Todas as informações que possam identificar os dados do Parceiro serão removidas e combinadas com outros dados anônimos antes de serem consolidadas.

**3.3. Licença.** Quando aplicável, o Parceiro concede à VTEX uma licença transferível, não exclusiva, mundial, a qual vigorará por todo o prazo do Contrato, relativa ao produto desta integração, para qualquer atividade desenvolvida sobre os serviços prestados aos Clientes VTEX, direito de usar, modificar, estender e fazer trabalhos derivativos a partir da Integração, conforme aplicável, exclusivamente com relação a capacitar os Clientes a usar a Plataforma VTEX ou VTEX IO conforme integrada com os Produtos/Serviços do Parceiro, incluindo dar apoio ou facilitar a Integração do Parceiro com e entregar os Produtos/Serviços do Parceiro através da Plataforma VTEX ou VTEX IO. Nenhuma disposição neste instrumento permitirá que a VTEX venda ou licencie a Integração por qualquer valor.

**3.4. Licença de Materiais de Publicidade e Direitos de Uso de Marca.** Cada Parte confere à outra o direito e a licença não exclusivos, não transferíveis e não sublicenciáveis: (a) para usar os outros materiais de publicidade durante o prazo deste Contrato unicamente em conjunto com a publicidade, promoção e venda dos produtos/serviços da outra parte, sujeito ao critério e à aprovação da outra parte, e (b) para a incorporação recíproca de suas respectivas marcas comerciais e/ou características de marca, sujeito à aprovação prévia por escrito da outra parte. Cada Parte outorga à outra Parte uma licença limitada, não exclusiva, pessoal e não transferível para usar suas Marcas unicamente para a finalidade de promover a VTEX ou o Parceiro conforme contemplado neste instrumento. Cada Parte reterá todo o direito, titularidade, fundo de comércio e interesse sobre suas Marcas e cessará o uso das Marcas da outra Parte mediante a rescisão deste Contrato, ao menos que informado de forma diversa nos Termos e Condições Específicos da Parceria.

## 4. PRAZO E RESCISÃO

**4.1. Prazo.** O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura dos Termos e Condições Específicos da Parceria ("Prazo Inicial"). O Contrato pode ser automaticamente renovado a cada ano por prazos sucessivos de 12 (doze) meses ("Prazo de Renovação"), a menos que uma Parte dê à outra um aviso escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à conclusão do Prazo Inicial e do Prazo de Renovação então em vigor de que o Contrato não será renovado, exceto se de outra forma previsto no Termos e Condições Específicos da Parceria.

**4.2. Rescisão Sem Justa Causa.** Exceto se de outra forma previsto no Termos e Condições Específicos da Parceria, qualquer das Partes pode rescindir o Contrato, sem estar sujeito a qualquer penalidade e/ou indenização, desde que, no caso de rescisão pela VTEX, a outra Parte seja notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, através de uma notificação por escrito enviada de acordo com os termos deste Contrato.

**4.3. Rescisão Com Justa Causa.** Cada Parte pode rescindir este Contrato:

**4.3.1.** Caso a outra Parte cometa uma violação material de suas obrigações sob este Contrato: (i) no caso de uma violação material que possa ser sanada, e a outra parte deixe de saná-la em 15 (quinze) dias; ou (ii) no caso de uma violação material que não possa ser sanada, imediatamente mediante aviso escrito à outra Parte.

**4.3.2.** Este Contrato também pode ser imediatamente rescindido por qualquer das Partes sem justa causa, sem estarem sujeitas a qualquer penalidade e/ou indenização, e através de um aviso a esse respeito, independentemente de quaisquer avisos judiciais ou extrajudiciais, na hipótese de (i) impossibilidade de

continuidade de cumprimento do Contrato em razão de uma proibição legal ou regulatória; ou (ii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes, solicitada ou ratificada, ou (iii) se qualquer parte for parte de qualquer procedimento análogo aos acima citados nos termos da lei de qualquer jurisdição aplicável.

**4.4. Força Maior.** Exceto pela obrigação do Parceiro de efetuar o pagamento, nenhuma das Partes estará em violação deste Contrato ou de outra forma será responsável por qualquer atraso ou falha em desempenhar obrigações sob este Contrato caso o atraso ou falha resulte de um Evento de Força Maior. Em tais circunstâncias, qualquer das Partes pode basear-se nas disposições desta Cláusula 5.4 para a isenção de responsabilidade pelo não desempenho, desempenho parcial, desempenho defeituoso ou atraso e na hipótese de tal atraso ou falha permanecer por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, qualquer das Partes terá o direito de rescindir este Contrato com efeito imediato, dando aviso por escrito à outra Parte.

**4.5. Pagamentos em Aberto no momento da Rescisão.** A rescisão do Contrato, seja pelo término de seu Prazo Inicial ou Prazo de Renovação ou pela rescisão, não isenta as Partes do pagamento de quaisquer valores devidos reciprocamente, de acordo com os respectivos Termos e Condições Específicos da Parceria, conforme aplicável, e não afeta qualquer direito ou reparação que possa ser devido antes da data da rescisão.

**4.6. Consequências da Rescisão.** Mediante a rescisão deste Contrato, com ou sem justa causa e nos termos da Cláusula 7.3: (a) cada Parte devolverá à outra Parte ou destruirá (e fornecerá comprovação de tal destruição) todos os bens da outra Parte em sua posse ou controle (incluindo todas as Informações Confidenciais, conforme abaixo definido); (b) o Parceiro cessará imediatamente de exibir quaisquer Marcas da VTEX em qualquer website ou de outra forma; (c) todos os direitos outorgados ao Parceiro sob este Contrato cessarão imediatamente, incluindo, mas, não limitado ao direito de acessar a conta do Parceiro ou de receber quaisquer pagamentos de comissões sob este Contrato, a menos que de outra forma determinado pela VTEX a seu exclusivo critério; (d) os Produtos/Serviços do Parceiro não estarão mais disponíveis na Plataforma VTEX ou VTEX IO e, dessa forma, a VTEX não será responsável nem fará qualquer atualização ou alteração na Integração dos Produtos/Serviços de tal Parceiro com a Plataforma VTEX ou VTEX IO,



## 5. VALORES E PAGAMENTO

**5.1. Valores.** Como parte do Contrato, o Parceiro ou a VTEX, conforme o caso, pagará à outra Parte os valores especificados nos Termos e Condições Específicos da Parceria aplicáveis. No caso de qualquer conversão de valores vinculada a este Contrato, as Partes aceitam a taxa de câmbio do último dia do mês de referência encontrada em [www.xe.com](http://www.xe.com).

**5.2. Pagamentos em Aberto.** O atraso, pelo Parceiro ou pela VTEX, conforme o caso, de qualquer pagamento, ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, acrescido de juros de 0.03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia, calculados pro rata die entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento ou a maior porcentagem permitida na legislação aplicável, no caso de que a porcentagem prevista nesta cláusula seja maior que o máximo permitido legalmente.

**5.3. Impostos e Despesas.** Cada Parte pagará seus próprios impostos e despesas (incluindo honorários de consultores financeiros, advogados e contadores) decorrentes ou em conexão com este Contrato.



## 6. CONFIDENCIALIDADE

**6.1. Proteção de Informações Confidenciais.** As Partes:

- a) tomarão medidas para impedir o uso, a divulgação, a disseminação ou a cópia de quaisquer Informações Confidenciais, incluindo o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e a aplicação dos procedimentos e políticas adequados para a proteção de quaisquer Informações Confidenciais;
- b) usarão as mesmas medidas que usam para impedir o uso, a divulgação, a disseminação ou a cópia de suas próprias informações confidenciais ou informações de natureza similar para impedir a divulgação de Informações Confidenciais a terceiros, porém em nenhum caso, medidas de segurança abaixo do nível razoável;
- c) usarão as Informações Confidenciais somente quando necessárias e apropriadas para o cumprimento de obrigações no âmbito deste Contrato;
- e) informarão seus empregados, agentes e partes contratantes que desempenham obrigações sob este Contrato a respeito das restrições relativas às Informações Confidenciais; e
- f) exigirão que todos seus agentes, empregados e partes contratantes (incluindo quaisquer subcontratados)

concordem com a obrigação de confidencialidade. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta cláusula, a VTEX está autorizada a divulgar Informações Confidenciais a seus empregados, agentes, afiliadas e partes subcontratadas que: (a) tenham a real necessidade (a ser avaliada em boa fé) de ter conhecimento sobre tais Informações Confidenciais a fim de desempenhar as obrigações sob este Contrato; e (b) tenham a obrigação legal de manter a confidencialidade de todas as informações (incluindo de terceiros) recebidas por eles nos termos deste Master Partner Agreement. Cada Parte assume total responsabilidade pelos atos e omissões de suas partes contratantes e empregados com relação a todas as Informações Confidenciais.

**6.2. Divulgação Obrigatória.** A Parte receptora pode divulgar Informações Confidenciais na medida exigida por lei, ordem judicial ou autoridade governamental. A Parte Receptora envidará seus melhores esforços para: (a) manter a confidencialidade das Informações Confidenciais notificando (na medida em que não seja proibido por lei) a Parte divulgadora que terá o direito de intervir no processo e contestar tal divulgação; e (b) cooperará com a Parte divulgadora, às expensas da Parte divulgadora, para proteger a confidencialidade de tais Informações Confidenciais. A Parte divulgadora (ou qualquer pessoa a quem pertençam tais Informações Confidenciais) terá o direito de obter uma medida cautelar ou, de outra maneira, proteger a confidencialidade de tais Informações Confidenciais.

**6.3. Prazo.** As obrigações das Partes com relação às Informações Confidenciais nesta cláusula permanecerão em pleno vigor e efeito durante este Contrato e durante 5 (cinco) anos após o seu término.



## 7. PROTEÇÃO DE DADOS

**7.1.** Para fins de execução deste Contrato, é possível que: (a) O Parceiro e a VTEX utilizem, de forma compartilhada e independente, Dados Pessoais coletados por cada um de forma separada; (b) A VTEX realize tratamento de Dados Pessoais em nome do Parceiro; (c) o Parceiro realize tratamento de Dados Pessoais em nome de Clientes da VTEX; ou (d) o Parceiro realize tratamento de Dados Pessoais de forma independente da VTEX, por intermédio de suas aplicações (apps), comercializados na Plataforma VTEX ou VTEX IO.

Para tanto, as Partes deverão:

(i) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, ou divulgação. Caso seja confirmado qualquer incidente de segurança que afete a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos Dados Pessoais, cada Parte deverá notificar a outra, sem demora indevida, sem prejuízo de implementar as medidas necessárias para mitigar o impacto e remediar o incidente;

(ii) limitar a coleta e o acesso aos Dados Pessoais a funcionários e prestadores de serviços estritamente necessários às atividades de tratamento, nos termos da legislação de proteção de dados aplicável, bem como garantir que tais acessos estejam vinculados a contratos de confidencialidade;

(iii) reter os Dados Pessoais apenas enquanto for necessário ao cumprimento do presente Contrato, da lei ou regulamento, devendo, então, eliminá-los após cumprida a finalidade referente à execução do Contrato;

(iv) responsabilizar-se pelo atendimento aos direitos dos titulares de Dados Pessoais, prestando toda a assistência necessária à outra Parte para resposta a eventuais solicitações, requisições de autoridades de proteção de dados, ou tribunais em relação ao tratamento de Dados Pessoais, devendo notificar a outra Parte, sem demora indevida, caso receba eventual solicitação;

(v) informar à outra Parte em caso de necessidade de divulgação dos Dados Pessoais por ordem de autoridade competente, decisão judicial, decisão arbitral ou no âmbito administrativo, estando cientes de que a divulgação somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à outra Parte, caso tal comunicação seja legalmente permitida.

**7.2.** O Parceiro responde, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores de website e aplicações, integradores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração da Plataforma VTEX ou VTEX IO, tokens appkey, e de qualquer outro serviço.

**7.3.** O Parceiro somente poderá realizar qualquer tipo de teste de penetração ("pentest") ou de segurança

na Plataforma VTEX desde que haja prévia autorização da VTEX e mediante o cumprimento de procedimento pré estabelecido para a requisição de realização de pentests e de testes de segurança. Quaisquer resultados de testes de segurança ou pentests realizados pelo Parceiro pertencerão exclusivamente à VTEX.

7.4. Observadas as restrições previstas na cláusula 8 deste Contrato, a responsabilidade pelas consequências decorrentes de infração às leis e esta cláusula de proteção de Dados Pessoais será da Parte que der causa.



## 8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. Observado o disposto nesta Cláusula 8, as Partes não terão qualquer responsabilidade, seja decorrente de violação contratual, ilícito civil (incluindo negligência), declaração enganosa (seja inocente ou negligente), reparação ou de outra forma, por:

- a) Danos indiretos ou especiais;
- b) Lucros cessantes (efetivos ou previstos), perda de negócios, oportunidades de negócios, renda, faturamento, reputação ou fundo de comércio, direta ou indiretamente;
- c) Perda ou corrupção de dados ou informações, direta ou indiretamente;
- d) Perda de economias previstas ou gastos desperdiçados (incluindo tempo de administração);

8.2. A título meramente exemplificativo, a VTEX não será responsável por:

- a) Perdas resultantes (i) das atividades realizadas pelo Parceiro na Plataforma VTEX ou VTEX IO; ou (ii) do conteúdo produzido pelo Parceiro na Plataforma VTEX ou VTEX IO;
- b) Erros, interrupções e/ou violações de segurança dos Serviços causados pelo uso da Plataforma VTEX ou VTEX IO combinada com outros softwares, apps ou em conjunto com outros componentes, interfaces, hardwares e/ou ambientes, nos casos em que a interação da Plataforma VTEX ou VTEX IO com tais materiais e/ou equipamentos estejam sendo utilizados de forma autônoma, incluindo aplicativos terceiros incluindo aqueles disponibilizados em VTEX IO;
- c) Violações de dados ou informações resultantes de (i) atos de empregados, agentes ou Usuários Autorizados pelo Parceiro a operar a Plataforma VTEX ou VTEX IO; ou (ii) ações criminosas ou fraudulentas por terceiros que não possam ser evitadas por estarem fora dos limites de previsibilidade quando ocorrerem, incluindo engenharia social e exploração de vulnerabilidades imprevisíveis;
- d) Qualquer incapacidade do Parceiro em usar os Serviços como resultado (i) da rescisão ou suspensão deste Contrato; (ii) da interrupção, pela VTEX, de algumas funcionalidades da Plataforma VTEX ou VTEX IO; e (iii) de solicitações de Serviços que não são exigidos pela VTEX;
- e) Quaisquer investimentos, despesas ou compromissos assumidos pelo Parceiro com relação a este Contrato ou ao uso pelo Parceiro dos Serviços;
- f) Danos relativos ao acesso não autorizado à Plataforma VTEX ou VTEX IO, bem como a modificação, exclusão, destruição, dano, perda ou falha em armazenar qualquer conteúdo ou dado do Parceiro; e
- g) Garantir que os Clientes contratarão a solução do Parceiro, inexistindo então responsabilidade da VTEX sobre qualquer valor mínimo de contratações, privilégio ou exclusividade na prestação dos Serviços na Plataforma VTEX ou VTEX IO.

8.3. Sem prejuízo das Cláusulas 8.1 e 8.2, a responsabilidade global total das Partes sob ou em conexão com este Contrato, seja ela previsível ou não, ou contemplada pelas Partes ou não, e seja ela decorrente de violação contratual, ilícito civil (incluindo negligência), violação de dever legal, declaração enganosa (seja inocente ou negligente), reparação ou de outra forma, será limitada ao correspondente a 3 (três) vezes a média mensal da remuneração paga no âmbito deste Contrato durante os 12 (doze) meses imediatamente precedentes a um aviso da perda sofrida pelo Parceiro ou pela VTEX. Caso haja a ocorrência de mais de 1 (um) evento danoso durante o período de referência, os valores devidos serão somados e limitados ao teto previsto nesta cláusula.

8.4. Nada neste Contrato irá operar para excluir ou restringir a responsabilidade de uma Parte (se houver) para com a outra:

8.4.1. Por morte ou danos pessoais resultantes de sua negligência ou a negligência de uma pessoa para seja eventual responsável;

8.4.2. Por fraude ou falsidade ideológica;

8.4.3. Por qualquer assunto para o qual não seja permitido por lei excluir ou limitar, ou tentar excluir ou limitar, a responsabilidade.





## 9. DEMANDAS DE TERCEIROS

**9.1.** O Parceiro assume exclusiva responsabilidade pelos Produtos/Serviços que oferece na Plataforma VTEX, bem como pela conformidade com as normas de proteção ao

consumidor, reconhece que sob nenhuma circunstância a VTEX será responsável por quaisquer danos ou reivindicações de danos apresentadas por terceiros prejudicados em razão das atividades desenvolvidas na Plataforma VTEX ou VTEX IO, e compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para excluir a VTEX da responsabilidade por eventuais ações, ficando responsável por todos os custos e despesas, incluindo honorários advocatícios, e pelo pagamento de eventual determinação judicial.



## 10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES

**10.1. Constituição; Autorização; Contencioso.** Cada Parte representa e garante que:

- a) é validamente existente e em situação regular, e está habilitada para desempenhar atividades comerciais em cada jurisdição onde conduzirá negócios sob este Contrato, a menos que a falha em assim fazê-lo não tenha um efeito adverso material sobre sua capacidade de desempenhar este Contrato;
- b) tem plenos poderes e capacidade para assinar e estar em conformidade com todas as obrigações sob este Contrato. A assinatura e a conformidade com este Contrato foram devidamente aprovadas por seus respectivos sócios ou outros órgãos administrativos, conforme aplicável, e nenhuma outra aprovação societária é necessária para aprovar a assinatura, entrega ou desempenho deste Contrato. Este Contrato constitui uma obrigação válida e vinculante, exequível contra a outra Parte de acordo com seus termos e condições; e
- c) nenhum processo, reivindicação ou ação está em curso ou, no melhor conhecimento da Parte, ameaçado contra ou afetando a Parte, de maneira tal que se possa, caso resolvido de maneira adversa, razoavelmente esperar que tenha um efeito adverso material sobre a capacidade da Parte em desempenhar suas obrigações sob este Contrato.

**10.2. Nenhuma Violação; Aprovação.** Cada Parte declara e garante à outra Parte que a assinatura, entrega ou cumprimento deste Contrato:

- a) não violará qualquer lei, regulamento, ordem, determinação ou decisão existente de qualquer autoridade governamental ou árbitro que seja aplicável à Parte; e
- b) não violará ou causará uma violação dos termos dos documentos constitutivos da Parte ou de qualquer contrato material que obrigue a Parte.



## 11. INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS

**11.1.** As Partes colaborarão para identificar possíveis incompatibilidades técnicas ou sistêmicas que possam ameaçar ou prejudicar a Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX ou VTEX IO, assim como fornecer imediatamente a manutenção e/ou as adequações corretivas consideradas necessárias a fim de garantir o perfeito funcionamento da Integração e sua oferta aos Clientes. A VTEX não se responsabiliza pela manutenção, ou problemas causados pela customização ou Integração com a Plataforma VTEX ou de aplicativos de terceiros obtidos pelo Parceiro na VTEX IO.

**11.1.1.** Cada Parte será responsável por fornecer as adequações e manutenção necessárias de seus próprios sistemas, tendo uma perfeita Integração como objetivo.

**11.2.** Sempre que um problema técnico na Integração for detectado, o Parceiro fornecerá à VTEX todas as informações detalhadas das atividades desempenhadas relativamente à Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX no prazo de 48 horas. No caso de problemas técnicos na integração resultantes da VTEX, a VTEX deverá fornecer todas as informações sobre as atividades a serem solucionadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**11.2.1.** O atraso do Parceiro na entrega das informações acima mencionadas permitirá que a VTEX suspenda os Produtos/Serviços do Parceiro até que o problema técnico seja solucionado e excluirá a VTEX de qualquer responsabilidade perante terceiros.

**11.2.2.** Caso seja necessária uma atualização técnica nos Produtos/Serviços do Parceiro que possa resultar em incompatibilidade e/ou instabilidade na Integração, a inclusão de novas características ou modificações relativas ao processo de operação, o Parceiro notificará a VTEX com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, de modo a que as Partes possam acordar sobre a viabilidade e a melhor maneira de conduzir tal atualização a fim de garantir o perfeito funcionamento de tal Integração.

**11.2.3.** Caso o Parceiro deixe de informar a VTEX dentro do prazo indicado no item 12.2. acima, a VTEX não garantirá o desenvolvimento ou adequação da Integração.

**11.3.** O Parceiro esclarecerá, no prazo de 3 (três) dias a contar da solicitação da VTEX, todas as dúvidas apresentadas pela VTEX com relação à Integração dos Produtos/Serviços do Parceiro com a Plataforma VTEX ou VTEX IO e/ou relacionadas aos Produtos/Serviços do Parceiro oferecidos aos Clientes.



## 12. RESPONSABILIDADE SOCIAL

**12.1.** O Parceiro declara ter pleno conhecimento do Código de Ética VTEX ("Código de Ética") comprometendo-se a observar por si, seus administradores, prepostos, representantes e empregados, seus princípios e diretrizes, mantendo, ao longo de seu relacionamento com a Contratante e / ou com terceiros relacionados ao objeto do Contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade.

**12.2.** As Partes declaram conhecer as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas, a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, comprometem-se as Partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

**12.3.** Obrigam-se as Partes, seja diretamente, seja por intermédio terceiros subcontratados ou representantes, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometem-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013, e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

**12.4.** As Partes declaram, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

**12.5.** As Partes comprometem-se a comunicar prontamente à contraparte a ocorrência de quaisquer atos cometidos por ela ou por todos aqueles que, sob sua responsabilidade, de forma direta ou indireta, estejam envolvidos com a execução do Contrato celebrado entre as Partes e que infrinjam o disposto nesta cláusula. Ainda, comprometem-se a colaborar com eventuais investigações instauradas, prestando todas as informações necessárias. No entanto, a Parte infratora ficará isenta de tal obrigação, nos casos em que esteja sujeita a obrigação de sigilo ou confidencialidade por força da legislação aplicável ou por determinação de autoridade competente, inclusive em decorrência de acordos de leniência e instrumentos similares.



## 13. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**13.1. Acordo Integral.** Este Contrato (incluindo seus anexos e os Termos e Condições Específicos da Parceria) constitui o entendimento e acordo integral entre as Partes com relação a seu objeto, e prevalece sobre todas e quaisquer comunicações anteriores ou atuais, verbais ou escritas, com relação a tal objeto. Nenhuma modificação, rescisão ou renúncia de quaisquer disposições deste Contrato será obrigatória perante uma Parte a menos que seja por escrito e assinada por um diretor autorizado da(s) respectiva(s) Parte(s).

**13.1.1.** No caso de conflito entre o Master Partner Agreement e os Termos e Condições Específicos da Parceria, as disposições dos Termos e Condições Específicos da Parceria prevalecerão.

**13.1.2.** Cada Parte reconhece e concorda que não está firmando este Contrato com base em, e não terá direito a qualquer remédio com relação a qualquer declaração falsa, declaração ou promessa (se feita pela outra Parte ou qualquer outra pessoa e se feita pela primeira Parte ou qualquer outra pessoa) não expressamente previstas neste Contrato.

**13.2. Irrevogabilidade; Sucessores.** Este Contrato é celebrado de maneira irrevogável e irreversível em

seus termos, cláusulas e condições básicas, vinculando as Partes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**13.3. Novação.** A falha ou atraso em exercer qualquer direito estabelecido neste Contrato não será considerada como uma renúncia ou novação, nem tampouco prejudicará o exercício de qualquer direito.

**13.4. Independência das Cláusulas.** Caso qualquer disposição deste Contrato seja nula ou inexecutável, tal invalidez não afetará as outras disposições deste Contrato, que permanecerão válidas e em vigor com relação a todas as outras disposições.

**13.5. Avisos.** Todos os avisos sob este Contrato deverão ser feitos por escrito e serão considerados entregues ao destinatário: (i) caso entregues pessoalmente, no momento da entrega; (ii) caso enviados por meio de um serviço de entrega rápida internacionalmente reconhecido, no terceiro dia seguinte ao envio; ou (iii) caso enviados por e-mail, mediante a confirmação do recebimento aos endereços eletrônicos indicados nos Termos e Condições Específicos da Parceria.

**13.6. Ausência de Associação.** A VTEX, seus representantes ou empregados não mantêm qualquer vínculo empregatício com o Parceiro. Desta forma, as Partes não estão sujeitas a quaisquer direitos ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista com relação aos empregados, colaboradores ou subcontratados da outra Parte, nem decorrentes de acidentes trabalhistas, independentemente de onde tenham ocorrido. Nenhuma disposição neste instrumento pretende criar um relacionamento de parceria, joint venture ou representação comercial entre as Partes, independentemente do uso da palavra "Parceiro" neste instrumento para referir-se a uma ou ambas as partes ou no título deste Contrato. Cada Parte agirá na qualidade de contratante independente, e não como representante de outra Parte para qualquer finalidade.

**13.7. Não Exclusividade.** Este Contrato é celebrado em regime de não-exclusividade. A VTEX não será impedida de discutir, analisar, desenvolver para si mesma, contratar o desenvolvimento, adquirir, licenciar ou desenvolver para ou por terceiros, bem como comercializar e distribuir materiais, produtos ou serviços que sejam competitivos com os Produtos/Serviços do Parceiro, incluindo, sem limitação, qualquer aplicativo, independentemente de sua similaridade com os Produtos/Serviços do Parceiro, desde que a VTEX não use as Informações Confidenciais do Parceiro a assim fazê-lo.

**13.8. Cessão.** Os direitos e obrigações assumidos neste instrumento não podem ser subcontratados, cedidos ou transferidos de qualquer forma por qualquer das Partes sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto que qualquer Parte pode ceder este Contrato a uma de suas Afiliadas sem o prévio consentimento da outra Parte, desde que a Parte cedente forneça à outra Parte aviso escrito imediato de tal cessão e desde que as Afiliadas, cessionários e/ou transferidos concordem em estar vinculados ao mecanismo de resolução de disputas previsto nos Termos e Condições específicas do parceiro.

**13.9. Pessoa de Contato da Parceria.** As pessoas físicas indicadas nos Termos e Condições Específicos da Parceria serão as principais pessoas de contato para esta parceria e comunicarão a suas respectivas organizações suas iniciativas principais, anúncios e prioridades.

**13.10. Assinatura eletrônica.** As Partes compreendem e reconhecem que: (i) Assinatura Digital é a transformação eletrônica e matemática de uma mensagem eletrônica, de um documento digital ou digitalizado, utilizando um padrão mundialmente adotado e reconhecido, empregando um algoritmo de criptografia assimétrica. É composto de uma chave pública e/ou privada, onde somente o emitente e o receptor do documento visualizaram o seu conteúdo. Pode ser efetivada inclusive, mas não limitadamente, pela ferramenta DocuSign; (ii) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam a vir a entender como um impedimento; (iii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital.